



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

PORTARIA 138/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (SUCATAS) DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que diversos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal foram avaliados e baixados por estarem inservíveis para o uso da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de destinação adequada desses bens, em conformidade com a legislação vigente, observando princípios da economicidade, eficiência e proteção ambiental;

CONSIDERANDO o acúmulo de sucatas e materiais inservíveis no pátio e depósito da Secretaria Municipal de Educação, está representando risco à saúde pública, especialmente pela proliferação de vetores transmissores de doenças como a dengue, e pela presença de roedores e outros animais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para Acompanhamento da Destinação de Bens Inservíveis (Sucatas), com a finalidade de acompanhar, avaliar e supervisionar o descarte adequado dos bens já baixados pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Igor Kairon Ferreira dos Santos Abasse** – Presidente
- **Carlos Maurício de Almeida** – Membro
- **Amilcar Antônio Tameirão** – Membro
- **Victor Hugo Rodrigues Souza** – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar o levantamento e a separação dos bens inservíveis e sucatas já baixados do patrimônio;
- II – Garantir que a destinação final seja feita de forma ambientalmente correta, preferencialmente por encaminhamento ao aterro controlado municipal ou outro destino autorizado;
- III – Registrar as ações de descarte em relatório próprio, com fotos, atas, do local de destinação e data do descarte;
- IV – Comunicar ao setor competente eventuais irregularidades observadas durante o processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 15 de outubro de 2025.


JOSE ALVES
Prefeito Municipal